



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

*A contratação está vinculada a necessidade do Poder Legislativo na manutenção da rede elétrica do Prédio do Poder Legislativo.*

*Através do presente busca-se a melhor contratação para os serviços e fornecimentos dos produtos necessários às manutenções elétricas. Todos os itens são de extrema importância. Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de adquirir materiais elétricos para suprir a demanda de todo o prédio que a tempos não tem uma manutenção semelhante e que atenda às necessidades.*

*Assim, tanto a contratação quanto a aquisição são medidas essenciais para garantir o funcionamento adequado e seguro das instalações, visando um ambiente de trabalho com segurança aos servidores, vereadores e também a população que frequenta diariamente a instituição. O prédio utiliza-se de diversos equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos, como computadores, impressoras, motores dos portões elétricos, etc.*

*Portanto, o objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.*

---

### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

---

*É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.*

*Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades.*

*No momento a contratação pretendida se faz necessário devido a necessidade de manutenção, seja corretiva seja preventiva. Portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.*

---

### 3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

---

*Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de suprir uma necessidade atual, bem como manutenção para evitar problemas futuros.*

*A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.*

*A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*

---

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

*A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*

*Ato essencial é efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, com a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*

---

### 5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

---

*Para levantamento dos quantitativos foi levado em consideração os problemas existentes, a atual estrutura física e de pessoal.*

*A aquisição pretendida visa atender ao projeto da atual gestão. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

---

*O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa local apta ao fornecimento. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço.*

*Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.*

*Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.*

---

### 7 – DA FISCALIZAÇÃO

---

*Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.*

---

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

---

*Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.*

*E mais, considerando que a natureza do objeto urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.*

---

### 9 – LOCAL DA ENTREGA

---

*Os itens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com imediata solicitação da contratante.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

*10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO  
ÓRGÃO*

---

*A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando o projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2025.*

*Aliás, foi uma solicitação do próprio quadro de funcionários que sentiu a necessidade de suprir uma demanda existente.*

---

*11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

---

*O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.*

Santana do Itararé-PR, 06 de maio de 2025.

*assinado no original*  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**  
**Oficial do Legislativo**